



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0122

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 685/07
De 11 de dezembro de 2007
(Autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por funções e sub-funções e pelas categorias econômicas, abaixo especificadas:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0008.2.015	MAN. E OPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 (59)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.000,00
	Total.....	R\$ 16.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, de funções e sub-funções e categorias econômicas, conforme se especifica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0008.2.015	MAN. E OPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 9.200,00
3.1.90.13.00.00 (09)	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.34.00.00 (13)	Outras Desp.Decorrentes Contratos Terceirização.....	R\$ 1.800,00
01.331.0016.2.050	VALE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.46.00.00 (61)	Auxílio Alimentação.....	R\$ 1.000,00
	Total.....	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0123

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2007.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

(Handwritten mark)